

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 024/2020 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 240, de 09 de dezembro de 2019, Termo de Adesão 1ª edição de 2020, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **1º Período Letivo de 2020, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br/selecionados)**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 30, 31 de janeiro e 04 de fevereiro do ano de 2020**, conforme escalonamentos nos quadros constantes dos ANEXOS I, II e III, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 4º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações (Anexos IV a VII deste Edital), estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 7º A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º – A UESB reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu site www.uesb.br.

Art. 8º - Encerrada a matrícula dos convocados em primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 9º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 10º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR DA UESB

ANEXO I DO EDITAL N° 024/2020
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Quinta-feira 30/01/2020	Sexta-feira 31/01/2020	Terça-feira 04/02/2020
Manhã 08h30min às 11h30min	15739 - AGRONOMIA (Matutino)	15739 - AGRONOMIA (Matutino)	15734 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)
	19042 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)	19042 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)	15739 - AGRONOMIA (Matutino)
	150052 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)	150052 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)	19042 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)
	20264 - DIREITO (Noturno)	20264 - DIREITO (Noturno)	20266 - CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno)
	91345 - ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)	91345 - ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)	20262 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)
	15738 - GEOGRAFIA (Matutino)	15738 - GEOGRAFIA (Matutino)	150052 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)
	1419832 - JORNALISMO (Matutino)	1419832 - JORNALISMO (Matutino)	15744 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	15734 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	15734 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	20264 – DIREITO (Noturno)
	20266 - CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno)	20266 - CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno)	91345 - ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)
	20262 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)	20262 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)	49517 - FÍSICA (Integral)
	15744 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)	15744 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)	15738 - GEOGRAFIA (Matutino)
	49517 - FÍSICA (Integral)	49517 - FÍSICA (Integral)	15737 - HISTÓRIA (Noturno)
	15737 - HISTÓRIA (Noturno)	15737 - HISTÓRIA (Noturno)	1419832 - JORNALISMO (Matutino)
	29510 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino)	29510 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino)	29510 - LETRAS – MODERNAS (Vespertino)
	20578 - MATEMÁTICA (Vespertino)	20578 - MATEMÁTICA (Vespertino)	20578 - MATEMÁTICA (Vespertino)
		19039 - PEDAGOGIA (Matutino)	

ANEXO II DO EDITAL Nº 024/ 2019

CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Quinta-feira 30/01/2020	Sexta-feira 31/01/2020	Terça-feira 04/02/2020
Manhã 08h30min às 11h30min	15740 - LETRAS – PORTUGUÊS (Noturno)	20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Integral)	20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Integral)
	1146605 - MEDICINA (Integral)	20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno)	20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno)
	80010 - ODONTOLOGIA (Integral)	1188201 – DANÇA (Matutino)	1188201 – DANÇA (Matutino)
	19040 - PEDAGOGIA (Matutino)	38881 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Integral)	38881 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Integral)
	20577 - QUÍMICA Lic(Noturno)	18506 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)	18506 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)
	97778 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Integral)	15742 - ENFERMAGEM (Integral)	15742 - ENFERMAGEM (Integral)
	1188200 – TEATRO (Vespertino)	20274 - FISIOTERAPIA (Integral)	20274 - FISIOTERAPIA (Integral)
Tarde 14h30min às 17h30min	20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Integral)	15740 - LETRAS – PORTUGUÊS (Noturno)	15740 - LETRAS – PORTUGUÊS (Noturno)
	20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno)	1146605 - MEDICINA (Integral)	1146605 - MEDICINA (Integral)
	1188201 – DANÇA (Matutino)	80010 - ODONTOLOGIA (Integral)	80010 - ODONTOLOGIA (Integral)
	38881 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Integral)	19040 - PEDAGOGIA (Matutino)	19040 - PEDAGOGIA (Matutino)
	18506 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)	20577 - QUÍMICA Lic(Noturno)	20577 - QUÍMICA Lic(Noturno)
	15742 - ENFERMAGEM (Integral)	97778 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Integral)	97778 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Integral)
	20274 - FISIOTERAPIA (Integral)	1188200 – TEATRO (Vespertino)	1188200 – TEATRO (Vespertino)

ANEXO III DO EDITAL Nº 024/2020**CAMPUS DE ITAPETINGA**

Horário	Quinta-feira 30/01/2020	Sexta-feira 31/01/2020	Terça-feira 04/02/2020
Manhã 08h30min às 11h30min	19041 - PEDAGOGIA (Noturno)	83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)	83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)
	83323 - QUÍMICA Lic (Noturno)	20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)	20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)
	1146603 - QUÍMICA Bach (Noturno)	1168149 - FÍSICA (Noturno)	1168149 - FÍSICA (Noturno)
	15743 - ZOOTECNIA (Integral)		19041 - PEDAGOGIA (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)	19041 - PEDAGOGIA (Noturno)	83323 - QUÍMICA Lic (Noturno)
	20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)	83323 - QUÍMICA Lic (Noturno)	1146603 - QUÍMICA Bach (Noturno)
	1168149 - FÍSICA (Noturno)	1146603 - QUÍMICA Bach (Noturno)	15743 - ZOOTECNIA (Integral)
		15743 - ZOOTECNIA (Integral)	

MATRÍCULA**Dados Pessoais**

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
N° do CPF do aluno		N° RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL
Órgão emissor do RG/Estado		Sexo		Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento
Naturalidade		Estado	País/ Nacionalidade			
E-mail:		Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
N° Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
N° do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:				

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
N°	Bairro		Estado	Cidade		Telefone

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo		Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência				

Dados do Ensino Médio

Nível:		Tipo			Ano de conclusão
Nome da Escola				Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital N° _____ / _____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE N° 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE N° 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO V DO EDITAL Nº 024/ 2020

DECLARAÇÃO
DE NÃO ACUMULAÇÃO
Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO VI DO EDITAL N° 024/2020

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG n° _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o Período Letivo de _____, sob o n° de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, n° 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6° ao 9° ano) e todo o Ensino Médio (do 1° ao 3° ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL N° 024/2020

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura